



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110

Tel.: (071) 3263-6262 Fax: (071) 3263-6276

E-Mail: dest@ufba.br HomePage: <http://www.est.ufba.br/>

EDITAL INTERNO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Chefia do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital nº. 01/2018 de 20/02/2018**, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br e em extrato no D.O.U. n.º 35 de 21/02/2018 e no Jornal A TARDE de 22/02/2018, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado para o Departamento de Estatística no período de **22/02/2018 a 05/03/2018** e processo seletivo simplificado no dia **08/03/2018**, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Matemática e Estatística, devendo ser entregue em cópia a cada candidato. As inscrições serão realizadas no Centro de Atendimento a Graduação - CEAG.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 Matéria: Estatística e Probabilidade

1.1.1 Número de vagas: 02

1.1.2 Regime de trabalho: 20

1.1.3 Disciplinas / horários para o semestre letivo de 2018.1:

Vaga 1:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:50-15:45	MAT236 T01		MAT236 T01		
15:45-16:40	MAT236 T01		MAT236 T01		
16:40-17:35					
17:35-18:30					
18:30-19:25					
19:25-20:20					
20:20-21:15	MAT021 T03	MAT236 T08	MAT021 T03	MAT236 T08	
21:15-22:10	MAT021 T03	MAT236 T08	MAT021 T03	MAT236 T08	

Vaga 2:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
18:30-19:25	MAT236 T02		MAT236 T02		
19:25-20:20	MAT236 T02		MAT236 T02		
20:20-21:15	MAT020 T04	MAT236 T09	MAT020 T04	MAT236 T09	
21:15-22:10	MAT020 T04	MAT236 T09	MAT020 T04	MAT236 T09	



1.2 O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por portaria interna do Departamento de Estatística, nomeada em 21/02/2018.

1.3 Como a maioria das disciplinas é semestral, caso o candidato selecionado renove o contrato para o semestre posterior, as disciplinas a serem lecionadas não serão necessariamente iguais, mas dentro da mesma área da matéria do concurso.

2 Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 22/02 a 05/03/2018, das 08:00h às 20:00h, no CEAG-IME.

2.2 O candidato deve requerer sua inscrição no CEAG-IME, apresentando comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3 O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.

2.4 O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

2.4.1 Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a. diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, requisito mínimo;
- b. título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c. documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d. prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e. título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f. PIS;
- g. documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.4.2 **Curriculum Vitae** ou **Lattes** atualizado, com os documentos comprobatórios, em 01 via;

2.5 Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a. os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b. os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registradas ou revalidadas, até a contratação;
- c. os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d. os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110

Tel.: (071) 3263-6262 Fax: (071) 3263-6276

E-Mail: dest@ufba.br HomePage: <http://www.est.ufba.br/>

-
- 2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
 - 2.7 A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
 - 2.8 Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
 - 2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
 - 2.10 Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
 - 2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
 - 2.12 Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
 - 2.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
 - 2.14 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno

3. Do Processo Seletivo

O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- 3.1 Prova didática, com peso 6 (seis);
- 3.2 Prova de títulos, com peso 4 (quatro).

4. Da Realização das Provas

4.1 Para a prova didática está indicado o ponto abaixo:

Estimação

Conceitos básicos. Estimadores e estimativas. Propriedades básicas dos estimadores: não-tendenciosidade; eficiência; consistência. Distribuições amostrais: da média e da proporção. Estimação por intervalo: para média; para proporção. Aplicações.

- 4.2 O ponto será dado ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.
- 4.3 Os candidatos devem solicitar à Secretaria do IME os programas das disciplinas dos referidos concursos. Nos programas consta a bibliografia de referência para o concurso.
- 4.4 Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.5 A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma da inscrição.



4.6 Da Análise do Currículo

4.6.1 Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.6.2 A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Estatística.

4.7 Da Prova Didática

4.7.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.7.2 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.7.3 Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula uma hora antes da realização da aula.

4.7.4 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.7.5 A prova será realizada no dia 08/03/2018 na sala 140 do Instituto de Matemática e Estatística a partir das 08:30h.

4.8 Da Entrevista

4.8.1 Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

4.9 A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1 A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110

Tel.: (071) 3263-6262 Fax: (071) 3263-6276

E-Mail: dest@ufba.br HomePage: <http://www.est.ufba.br/>

exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

- 5.2** Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete). A nota final atribuída a cada candidato será a resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3 deste edital.
- 5.3** O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.
- 5.4** A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto.
- 5.5** O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação do resultado das provas.
- 5.6** Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.
- 5.6.1 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 5.6.2 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 5.6.3 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1** A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.
- 6.2** Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 6.3** O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no D.O.U.
- 6.4** Os candidatos não aprovados deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 30 (TRINTA) dias após a publicação da homologação no D.O.U. Após esta data, serão destruídos
- 6.5** A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Estatística e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.



Salvador, 21 de fevereiro de 2018.

Lilia Carolina Carneiro da Costa
Chefe do Departamento de Estatística
do Instituto de Matemática e Estatística da UFBA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(Aprovada em Reunião de Departamento de 19 de dezembro de 2014)
Os valores constantes na coluna da direita se referem aos respectivos máximos

1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO	(50)
Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura) -----	50
Graduação em área afim -----	40
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(20)
Doutorado concluído -----	20
Doutorado em curso (fase de elaboração da tese) -----	17
Mestrado concluído -----	15
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) -----	12
Especialização concluída -----	10
Especialização em curso (fase de elaboração da monografia) -----	07
Aperfeiçoamento concluído -----	06
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(15)
Ensino superior – 2 pontos/semestre -----	08
Ensino médio – 1 ponto/semestre -----	04
Docência em curso de extensão – 1 ponto/curso -----	02
Monitoria – 1 ponto/semestre em disciplinas da área -----	04
Conferencia/Palestra/Seminário– 1 ponto/atividade em área afim-----	05
Cursos ministrados na área (até 20h) -----	02
Cursos ministrados na área (mais de 20h) -----	03
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior -----	03
Aprovação em concurso público na área profissional -----	02
Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior (mínimo de um ano)-----	02
Participação em banca examinadora – Magistério Superior – 1 ponto/banca-----	05
Tempo de efetivo exercício profissional na área de concurso (exceto magistério) – 2 pontos/semestre -----	06
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(05)
Estágios na área - mínimo de 90h -----	02
Curso de extensão na área - de 20h a 60h – 1 ponto-----	03
Curso de extensão na área - mais de 60h – 2 pontos -----	03
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área -1ponto/Evento-----	03
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	(10)
Livro publicado (didático ou científico) -----	05
Capítulo de livro publicado -----	02
(*) Pesquisa científica submetida na área – 2 pontos/pesquisa -----	04
(*) Pesquisa científica submetida em área afim – 1 ponto/pesquisa -----	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110

Tel.: (071) 3263-6262 Fax: (071) 3263-6276

E-Mail: dest@ufba.br HomePage: <http://www.est.ufba.br/>

Artigo publicado em periódico classificado no QUALIS da CAPES – 5 pontos/artigo -----	10
Artigo publicado de outra natureza -----	02
Iniciação científica concluída– 1 ponto/trabalho -----	03
Apresentação de trabalho em eventos na categoria pôster – 1 ponto/trabalho-----	05
Apresentação de trabalho em eventos na categoria oral – 2 ponto/trabalho-----	06

(*) Relatório, Artigos e Resumo expandido

TOTAL: (100)